

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e sete minutos, iniciou a **Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá**, presidida pelo Senhor **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: Número três de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narsen de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Telma Adriana Nery Paiva, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Não houve justificativa de ausência. **ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.261.200293PA - 1º REVISÃO NA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS/RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, O SENHOR CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA**: O Presidente Rubens Belnimeque, passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, o Senhor **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, o qual inicialmente cumprimentou a todos os presentes, e em seguida esclareceu que essa reunião é importante em razão da necessidade de se fazer uma mudança na Política de Investimentos da AMPREV do ano de 2022, pois tem a ver com uma oportunidade avaliada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, e essa alteração está de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, a qual regulamenta as questões de investimentos e aplicações dos RPPSs. Ato contínuo, o Coordenador Carlos Roberto, informou que conforme avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV, e observada a oportunidade de mercado, há necessidade de adequar o item “6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício”, da Política Anual de Investimentos, sendo sugerido alterar os limites em

relação a estratégia alvo: 1 – Renda Fixa – Alteração na estratégia alvo. Aumentar o percentual autorizado do ativo “Ativos Financeiros de Renda Fixa - emitido por Instituição Financeira - artigo 7º, III, b” de 0,00% para 2,00%. 2 Renda Variável – Alteração na estratégia alvo. Reduzir o percentual autorizado do ativo “FI em Ações - artigo 8º, I” de 19,00% para 17,00%. Em atenção ao § 1º do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, Justificamos: O atual cenário de mercado apresenta oportunidades em ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições bancárias, com obrigação ou coobrigação, que remuneram, nos vértices de médio prazo, rentabilidade igual ou superior a meta de rentabilidade definida na Política de Investimentos, de IPCA + 5,44% a.a. Os títulos possuem boa relação entre risco e retorno, pois podem ser adquiridos de instituições financeiras que estão dentro do “Segmento S1” definido pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução CMN nº 4.553/2017, sendo apenas 6 Instituições: Banco do Brasil – Prudencial, Bradesco – Prudencial, BTG Pactual – Prudencial, Caixa Econômica Federal – Prudencial, ITAÚ – Prudencial e Santander – Prudencial. Esses Bancos possuem porte igual ou superior a 10% do Produto Interno Bruto do Brasil, ou exercem atividade internacional relevante, independentemente do porte da Instituição. O Conselheiro Gláucio Maciel, a título de contribuição, informou que a classificação de Segmento S1 significa que a AMPREV consegue encontrar produtos financeiros emitidos por estas Instituições Bancárias que estão pagando hoje, um alto rendimento, bem maior que os Títulos Públicos Federais, sendo que o risco é muito minimizado em função da fiscalização do Banco Central, que é a fiscalização máxima, no Segmento S1 e da exigência de capital prudencial desses conglomerados financeiros, que para o Segmento S1 a exigência também é muito alta, ou seja, está se combinando em função do cenário atual uma expectativa de rentabilidade futura elevada, com um risco que é muito atenuado em função da fiscalização objetiva do Banco Central, então é essa a oportunidade que o Comitê de Investimentos da AMPREV está vendo nesse momento. O Conselheiro Gláucio concluiu informando que se for autorizado o CIAP irá buscar os produtos disponíveis no Mercado que possam se encaixar nesse limite de 2%, em especial Letras Financeiras o produto que o CIAP está olhando, exemplos de outros produtos desse segmento são: CDB, LCI, LCA, mas o CIAP está mais concentrado nas Letras Financeiras. Por fim, o Coordenador do CIAP, o Senhor Carlos Roberto apresentou o quadro atualizado caso aprovado a proposta de alteração no item “6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício”, da Política de Investimentos da AMPREV do ano de 2022, ficando: Segmento: Renda Fixa; Ativos: Ativos Financeiros de Renda Fixa – Emitido por Instituição Financeira; Artigo 7º, IV (Limites da Resolução CMN nº 4.963/2021); Limite permitido pela Resolução: 20%; Limite PL do RPPS por Produto: Não se aplica; Limite do PL do Produto: Não se aplica; Limite Inferior: 0,00%; Estratégia Alvo: 2,00%; Limite Superior: 20,00%. Total Segmento de Renda Fixa 62,00%. Segmento: Renda Variável; Ativos: FI em Ações; Art. 8º, I (Limites da Resolução CMN nº 4.963/2021); Limite permitido

pela Resolução: 30%; Limite PL do RPPS por Produto: 20%; Limite do PL do Produto: 15,00%; Limite Inferior: 0,00%; Estratégia Alvo: 17,00%; Limite Superior: 30,00%. Total Segmento de Renda Variável 21,50%. Concluída a apresentação, o Presidente Rubens Belnimeque concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, o Senhor Carlos Roberto, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas. Após discussão da matéria, deu início a votação (Registro em vídeo e áudio). **DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria** concernente ao Processo nº 2022.261.200293PA, aprovou a unanimidade, a 1ª Revisão na Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2022, no seguinte Item: I - alterado o Item “6.2. Quadro de estratégia de alocação para o exercício”, tanto no Segmento de Renda Fixa quanto no Segmento de Renda Variável da Política Anual de Investimentos do RPPS/RPPM do Estado do Amapá, para o exercício de 2022. Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e seis minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá
Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Telma Adriana Nery Paiva

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência



Cód. verificador: 105436307. Cód. CRC: 8CD4E3B

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA** em 15/09/2022 17:12, **LUSIANE OLIVEIRA FLEXA** em 15/09/2022 16:10 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.723

Terça-feira, 02 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiaira Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Távares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

e não compareceu, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 01 de Agosto de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0802-0009-7368

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022.

RESOLVE:

Retificar a Renovação de Licença Sanitária de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.717 de 25 de julho de 2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ONDE SE LÊ:

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS.

CNPJ: 95.591.723/0142-50

PROCESSO: 30020307131422

RESP. LEGAL: RIDELSON DE JESUS PURIFICAÇÃO

RESP. TÉCNICO: NAZARENO GILSON MONTEIRO PORPINO.

VALIDADE: 25/07/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária N° 07.13.14.22, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional localizado na Av: Francisco Xavier, S/Nº, Beírol, cep: 68.900-010, Município de Macapá-AP.

LEIA-SE:

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

EMPRESA: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS.

CNPJ: 95.591.723/0142-50

PROCESSO: 30020307131422

RESP. LEGAL: RIDELSON DE JESUS PURIFICAÇÃO

RESP. TÉCNICO: NAZARENO GILSON MONTEIRO PORPINO.

VALIDADE: 25/07/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Licença Sanitária N° 07.13.14.22, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional localizado na Av.: Francisco Xavier, S/Nº, Beírol, CEP: 68.900-010, município de Macapá-AP.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto 2533/2022

HASH: 2022-0802-0009-7403

Amapá Previdência

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEPI/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e sete minutos, iniciou a Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Número três de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narsen de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Telma Adriana Nery Paiva, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente.

Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Não houve justificativa de ausência. ITEM - 4 - DELIBERAÇÃO - PROCESSO Nº 2022.261.200293PA - 1º REVISÃO NA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS/RPPM DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. APRESENTAÇÃO DO COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, O SENHOR CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA: O Presidente Rubens Belnimeque, passou a palavra ao Coordenador do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, o Senhor Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, o qual inicialmente cumprimentou a todos os presentes, e em seguida esclareceu que essa reunião é importante em razão da necessidade de se fazer uma mudança na Política de Investimentos da AMPREV do ano de 2022, pois tem a ver com uma oportunidade avaliada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, e essa alteração está de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, a qual regulamenta as questões de investimentos e aplicações dos RPPSs. Ato contínuo, o Coordenador Carlos Roberto, informou que conforme avaliação realizada pelo Comitê de Investimentos da AMPREV, e observada a oportunidade de mercado, há necessidade de adequar o item “6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício”, da Política Anual de Investimentos, sendo sugerido alterar os limites em relação a estratégia alvo: 1 – Renda Fixa – Alteração na estratégia alvo. Aumentar o percentual autorizado do ativo “Ativos Financeiros de Renda Fixa - emitido por Instituição Financeira - artigo 7º, III, b” de 0,00% para 2,00%. 2 Renda Variável – Alteração na estratégia alvo. Reduzir o percentual autorizado do ativo “FI em Ações - artigo 8º, I” de 19,00% para 17,00%. Em atenção ao § 1º do artigo 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021, Justificamos: O atual cenário de mercado apresenta oportunidades em ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições bancárias, com obrigação ou coobrigação, que remuneram, nos vértices de médio prazo, rentabilidade igual ou superior a meta de rentabilidade definida na Política de Investimentos, de IPCA + 5,44% a.a. Os títulos possuem boa relação entre risco e retorno, pois podem ser adquiridos de instituições financeiras que estão dentro do “Segmento S1” definido pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução CMN nº 4.553/2017, sendo apenas 6 Instituições: Banco do Brasil – Prudencial, Bradesco – Prudencial, BTG Pactual – Prudencial, Caixa Econômica Federal – Prudencial, ITAÚ – Prudencial e Santander – Prudencial. Esses Bancos possuem porte igual ou superior a 10% do Produto Interno Bruto do Brasil, ou exercem atividade internacional relevante, independentemente do porte da Instituição. O Conselheiro Gláucio Maciel, a título de contribuição, informou que a classificação de Segmento S1 significa que a AMPREV consegue encontrar produtos financeiros emitidos por

estas Instituições Bancárias que estão pagando hoje, um alto rendimento, bem maior que os Títulos Públicos Federais, sendo que o risco é muito minimizado em função da fiscalização do Banco Central, que é a fiscalização máxima, no Segmento S1 e da exigência de capital prudencial desses conglomerados financeiros, que para o Segmento S1 a exigência também é muito alta, ou seja, está se combinando em função do cenário atual uma expectativa de rentabilidade futura elevada, com um risco que é muito atenuado em função da fiscalização objetiva do Banco Central, então é essa a oportunidade que o Comitê de Investimentos da AMPREV está vendo nesse momento. O Conselheiro Gláucio concluiu informando que se for autorizado o CIAP irá buscar os produtos disponíveis no Mercado que possam se encaixar nesse limite de 2%, em especial Letras Financeiras o produto que o CIAP está olhando, exemplos de outros produtos desse segmento são: CDB, LCI, LCA, mas o CIAP está mais concentrado nas Letras Financeiras. Por fim, o Coordenador do CIAP, o Senhor Carlos Roberto apresentou o quadro atualizado caso aprovado a proposta de alteração no item “6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício”, da Política de Investimentos da AMPREV do ano de 2022, ficando: Segmento: Renda Fixa; Ativos: Ativos Financeiros de Renda Fixa – Emitido por Instituição Financeira; Artigo 7º, IV (Limites da Resolução CMN nº 4.963/2021); Limite permitido pela Resolução: 20%; Limite PL do RPPS por Produto: Não se aplica; Limite do PL do Produto: Não se aplica; Limite Inferior: 0,00%; Estratégia Alvo: 2,00%; Limite Superior: 20,00%. Total Segmento de Renda Fixa 62,00%. Segmento: Renda Variável; Ativos: FI em Ações; Art. 8º, I (Limites da Resolução CMN nº 4.963/2021); Limite permitido pela Resolução: 30%; Limite PL do RPPS por Produto: 20%; Limite do PL do Produto: 15,00%; Limite Inferior: 0,00%; Estratégia Alvo: 17,00%; Limite Superior: 30,00%. Total Segmento de Renda Variável 21,50%. Concluída a apresentação, o Presidente Rubens Belnimeque concedeu a palavra aos (as) Conselheiros (as) para que pudessem tirar suas dúvidas, ocasião em que o Coordenador do CIAP, o Senhor Carlos Roberto, prestou todos os esclarecimentos sanando todas as dúvidas apresentadas. Após discussão da matéria, deu início a votação (Registro em vídeo e áudio). DECISÃO: O Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, após apresentação e discussão da matéria concernente ao Processo nº 2022.261.200293PA, aprovou a unanimidade, a 1ª Revisão na Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2022, no seguinte Item: I - alterado o Item “6.2. Quadro de estratégia de alocação para o exercício”, tanto no Segmento de Renda Fixa quanto no Segmento de Renda Variável da Política Anual de Investimentos do RPPS/RPPM do Estado do Amapá, para o exercício de 2022. Nada mais havendo, o Presidente Rubens Belnimeque agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e seis minutos, e para constar eu, Lusiane Oliveira Flexa, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos Conselheiros presentes.

Macapá, Amapá, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte dois.

Rubens Belnimeque de Souza

Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Gilmar Santa Rosa Barbosa

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

Representante dos Servidores da Assembleia Legislativa

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Joel Nogueira Rodrigues

Titular: Suelem Amoras Távora Furtado

Titular: Narson de Sá Galeno

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Titular: Gláucio Maciel Bezerra

REPRESENTANTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Titular: Telma Adriana Nery Paiva

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Paulo de Santana Vaz

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, SENDO:

DOS SERVIDORES CIVIS

Titular: Jackson Rubens de Oliveira

DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Elias Ferreira Rodrigues

DOS SERVIDORES MILITARES ATIVOS

Titular: Helielson do Amaral Machado

DOS SERVIDORES MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO

Titular: José Casemiro de Souza Neto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Titular: Juliano de Andrade Araújo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: William Tavares da Silva

Lusiane Oliveira Flexa

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

HASH: 2022-0802-0009-7363

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CEP/AP – ANO DE 2022 – BIÊNIO DE 2021-2023.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, sob a forma de videoconferência, através da ferramenta google.meet, às quinze horas e sete minutos, iniciou a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, presidida pelo Senhor RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, passou a palavra a secretária Lusiane Oliveira Flexa que apresentou o ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Número dois de dois mil e vinte dois, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procurador Jurídico, Ouvidora e Auditora Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes na referida Reunião. ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Conselheiros (as) Titular: Joel Nogueira Rodrigues, presente. Titular: Suelem Amoras Távora Furtado, presente. Titular: Narson de Sá Galeno, presente. Titular: Gláucio Maciel Bezerra, presente. Titular: Telma Adriana Nery Paiva, presente. Titular: Paulo de Santana Vaz, presente. Titular: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, presente. Titular: Jackson Rubens de Oliveira, presente. Titular: Elias Ferreira Rodrigues, presente. Titular: Helielson do Amaral Machado, presente. Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior, presente. Titular: José Casemiro de Souza Neto, presente. Titular: Gilmar Santa Rosa Barbosa, presente. Titular: Juliano de Andrade Araújo, presente. Titular: William Tavares da Silva, presente. ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA: Não houve justificativa de ausência. ITEM - 4 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEP, REALIZADA NO DIA 09/12/2021: O Presidente Rubens Belnimeque, colocou em discussão a aprovação da ata da 5ª Reunião Extraordinária do CEP, certificando-se com os (as) Conselheiros (as) se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. A Secretária do CEP, informou ao Presidente que os Conselheiros Gláucio Maciel e Alexandre Medeiros apresentaram correções e